

COMISSÃO



DE

COMÉRCIO
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Senhor

177

43



Dir. José Maximo da Costa, Mestre examinado do Off. de Li-
vros que elle teve a honra de Leguear a N. Mag. a venda dos Im-
pressos pertencentes ás Cortes Nacionais, sendo sua Logea denomina-
da = Logea das Cortes = e o Suppl. Commissario particular, ou
Administrador da venda dos m. Impressos, cujo Leg. se fundava
no bom Serviço praticado pelo Suppl. e exposto de Camos Volun-
tariamente no Regim. de Cavalaria n.º 1.º, e na verificacao da
promessa indicada no Aviso de 19 de Nov. de 1888, p.º por
servirem nos Off. ou Cargos Civis, ou Politicos ou q. tiverem Ser-
vicos Militares. Em q. a o Off. de Suppl. he este o unico que
há com Servicos Militares como tudo já provou no seu Leg. a o qual
ficam juntos, e por estes m. Servicos deve ser atendido conforme
as determinacoes Regias. E por q. o Casarão da Imprensa Nacional
ou Logea da m. na Praça do Commercio, he falscido; Legueo o Suppl.
por isto a N. Mag. p.º q. lhe faça a graça do referido Lugar de Ca-
sarão da referida Logea pelos referidos Servicos, com exclusão
de quaesquer outros q. se forem atendidos he tão som. por Protecções,
e o Suppl. está prompto a prestar as necessarias fianças. Por tanto

P. a N. Mag. se Digne em atencao a os
justos motivos ponderados, e ao Suppl. se achar
onerado com Multas e J.º, lhe faça a graça
q. implora

J. A. M.



EXIGINDO as actuaes circumstancias que os diferentes Corpos do Meu Exercito se completem immediatamente para que, exercitando-se com a maior actividade possivel no uso das Armas e evoluções militares, se possam empregar logo que seja necessario na defesa do Estado; e fazendo-se dignos da Minha Real Contemplaçã aquelles Individuos, que, animados de hum verdadeiro Patriotismo, se apresentarem voluntariamente para serem alistados nos ditos Corpos; Sou servido Ordenar: que estes Voluntarios não sejam obrigados em caso algum a servir por mais tempo que o de quatro annos, contados desde o dia em que assentarem praça; e que os Chefes ou Commandantes dos mesmos Corpos, independentemente de outra alguma Ordem, lhes passem as suas escusas, logo que tiverem finalizado o sobredito praso, participando-o hum mez antes de serem despedidos ao General da respectiva Provincia: E outrosim Sou servido Mandar declarar que, querendo alguns dos sobreditos Voluntarios continuar a servir-Me na Carreira Militar, sejam sempre promovidos com preferencia aos Postos a que estiverem a caber em concorrencia de outras quaesquer Pessoas, que

que não tenhaõ a sobredita circumstancia ; e quando queiraõ largar o Serviço das Armas seraõ preferidõs para Officios ou Cargos Civís, e Politicos, que pertenderem, e para que forem habeis, a todas e quaesquer Pessoas, em quem não concorraõ estas ou outras razões muito attendiveis. O Conselho de Guerra o tenho assim entendido, e faça executar, fazendo-o publicar para que haja de chegar á noticia de todos. Palacio do Governo em dezenove de Novembro de mil oitocentos e oito.

Com tres Rubricas dos Senhores Governadores destes Reinos.



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

NA OFFICINA DE ANTONIO RODRIGUES GALHARDO,
Impressor do Conselho de Guerra.

Seu Magistram da louta

Não está assignado 1777

ex 3



ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Assignado por falta
de assinatura
em 1. de Maio

177
613



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR